



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS PASSO FUNDO
Coordenação do Curso de Medicina
Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo-RS, CEP 99010-200, (54) 3335-8511
medicina.pf@uffs.edu.br; www.uffs.edu.br

PLANO DE AÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

Coordenadora do Curso: Profa. Ma. Bruna Chaves Lopes
Coordenador Adjunto do Curso: Prof. Dr. Ricieri Naue Mocelin

Passo Fundo - RS
2023 - 2025



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS PASSO FUNDO

Coordenação do Curso de Medicina
Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo-RS, CEP 99010-200, (54) 3335-8511
medicina.pf@uffrs.edu.br; www.uffrs.edu.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
APRESENTAÇÃO	3
1 OBJETIVO DO PLANO DE AÇÃO	4
2 COORDENAÇÃO DO CURSO	4
3 ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO CURSO	5
4 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	8
4.1 Atividades administrativas do Curso	8
4.2 Atividades pedagógicas do Curso	8
4.3 Atividades com os estudantes do Curso	9
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS PASSO FUNDO
Coordenação do Curso de Medicina
Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo-RS, CEP 99010-200, (54) 3335-8511
medicina.pf@uffrs.edu.br; www.uffrs.edu.br

APRESENTAÇÃO

Este Plano de Ação, entendido como um instrumento norteador de trabalho, foi construído com a finalidade de compartilhar com a comunidade acadêmica as ações planejadas e que serão executadas pela Coordenação do Curso de Medicina (gestão set./2023 a set./2025), da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), *Campus* Passo Fundo.

Ademais, este documento objetiva permitir o acompanhamento e o desenvolvimento das atribuições da Coordenação do Curso, de forma a garantir o atendimento das demandas estabelecidas nas normativas institucionais, bem como de outras demandas trazidas pelos professores e acadêmicos. Desse modo, faz-se necessário documentar as atividades para se obter um direcionamento consciente e adequado na realização das ações. Além disso, o documento em pauta também será utilizado como um mecanismo de avaliação para qualificação constante do Curso de Medicina.

Para a elaboração deste Plano, tomou-se como base as informações presentes no Regulamento de Graduação da UFFS, aprovado através da Resolução nº 40/CONSUNI CGAE/UFFS/2022. Assim, as propostas expostas estão distribuídas de forma articulada com a legislação institucional e as necessidades locais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS PASSO FUNDO
Coordenação do Curso de Medicina
Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo-RS, CEP 99010-200, (54) 3335-8511
medicina.pf@uffrs.edu.br; www.uffrs.edu.br

1 OBJETIVO DO PLANO DE AÇÃO

Organizar, documentar e socializar as ações que serão desenvolvidas pela gestão do Coordenação do Curso de Medicina no período de set./2023 a set./2025, permitindo o acompanhamento do desenvolvimento das atividades.

2 COORDENAÇÃO DO CURSO

A Coordenação de Curso é constituída por um Coordenador de Curso e um Coordenador Adjunto, cujas atribuições compreendem a gestão didático-pedagógica e organizacional, acompanhando as atividades, zelando pelo cumprimento do estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no Regulamento da Graduação da UFFS, além de outras que lhe sejam conferidas pelo Conselho Universitário (CONSUNI).

Para exercer a Coordenação de Curso, faz-se necessário atender os seguintes requisitos: ter graduação em Medicina; pertencer ao quadro efetivo de pessoal docente da Universidade; ter regime de trabalho de 40 horas/semanais ou de Dedicção Exclusiva e estar em efetivo exercício. Em caso excepcional e transitoriamente, quando o requisito referente à formação em Medicina não for preenchido, o Coordenador poderá ser docente de áreas afins.

A escolha do Coordenador e do Coordenador Adjunto do Curso é realizada por meio de eleição. Ademais, o mandato do Coordenador e do Coordenador Adjunto é de dois (02) anos, permitida uma recondução consecutiva.

Assim, a Coordenação do Curso apoiada pelo Colegiado do Curso e pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), Coordenações Acadêmica e Administrativa, Direção do *campus* e demais órgãos institucionais, executa a gestão didático-pedagógica e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS PASSO FUNDO

Coordenação do Curso de Medicina
Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo-RS, CEP 99010-200, (54) 3335-8511
medicina.pf@uffs.edu.br; www.uffs.edu.br

organizacional, seguindo as normativas institucionais e do Ministério da Educação (MEC).

3 ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Conforme o Artigo 9º da Resolução nº 40/CGAE/CONSUNI/2022, são atribuições do Coordenador de Curso:

I - convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso, nos quais exerce o voto de qualidade;

II - representar o Curso junto aos órgãos da Universidade e na relação com outras instituições educacionais e sociais;

III - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Colegiado de Curso;

IV - designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Colegiado de Curso;

V - decidir, *ad referendum*, em caso de urgência, sobre matéria de competência do Colegiado de Curso;

VI - propor o calendário semestral de reuniões ordinárias do Colegiado de Curso;

VII - convocar, sempre que necessário, docentes que atuam no Curso para reuniões individuais ou coletivas;

VIII - propor e submeter à aprovação do Colegiado de Curso o calendário anual de atividades do Curso, em afinidade com as políticas institucionais, respeitando o Calendário Acadêmico;

IX - zelar pela execução das atividades previstas no calendário aprovado pelo Colegiado de Curso;

X - com apoio do Colegiado de Curso, articular o planejamento dos componentes curriculares com os docentes e promover sua discussão e socialização para permitir a integração entre os componentes curriculares;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS PASSO FUNDO

Coordenação do Curso de Medicina
Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo-RS, CEP 99010-200, (54) 3335-8511
medicina.pf@uffs.edu.br; www.uffs.edu.br

- XI - submeter à PROGRAD, via Coordenação Acadêmica, o relatório de autoavaliação anual do Curso;
- XII - coordenar a elaboração do plano de avaliação interna do Curso, em consonância com a Comissão Própria de Avaliação (CPA);
- XIII - acompanhar os resultados da avaliação de desempenho didático-pedagógico dos docentes que atuam no Curso;
- XIV - promover debates e estudos pedagógicos para identificar as dificuldades de ensino e de aprendizagem, bem como dados de evasão e retenção evidenciadas no desenvolvimento das atividades do Curso;
- XV - recepcionar os novos servidores e discentes e orientá-los sobre o PPC;
- XVI - orientar, em colaboração com o orientador acadêmico, conforme artigo 177, os discentes do Curso na organização e seleção de suas atividades curriculares, considerando as dificuldades de aprendizagem apresentadas, em consonância com o Calendário Acadêmico;
- XVII - zelar pelo cumprimento do PPC;
- XVIII - acompanhar:
 - a) a organização e distribuição dos recursos materiais, espaço físico e instalações destinados ao Curso;
 - b) a aplicação de atividades para estudantes em regime domiciliar;
 - c) o registro regular das notas e da frequência, bem como o encerramento dos diários de classe, observando as orientações da PROGRAD e as datas limites previstas no Calendário Acadêmico.
- XIX - estimular ações pedagógicas interdisciplinares entre os domínios curriculares e/ou entre as diferentes áreas de conhecimento;
- XX - encaminhar à Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), a partir de deliberação do Colegiado de Curso:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS PASSO FUNDO

Coordenação do Curso de Medicina
Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo-RS, CEP 99010-200, (54) 3335-8511
medicina.pf@uffrs.edu.br; www.uffrs.edu.br

a) a distribuição das vagas oferecidas no Curso para ingresso por meio de transferência interna, transferência externa, retorno de graduado e retorno de aluno-abandono, observado o número de vagas remanescentes;

b) a solicitação de criação de turmas dos componentes curriculares, nos casos em que a competência de aprovação da oferta não ocorrer no âmbito do *Campus*;

c) proposta de oferecimento de turmas suplementares, quando houver demanda, respeitando as orientações da PROGRAD, nos casos em que a competência de aprovação da oferta não ocorrer no âmbito do *Campus*.

XXI - providenciar:

a) o julgamento dos pedidos de revisão do rendimento acadêmico e das solicitações de avaliação de segunda chamada dos componentes curriculares;

b) o exame dos pedidos de inscrição, o processamento da avaliação e a classificação final dos candidatos para o preenchimento das vagas remanescentes do Curso;

c) banca examinadora para exame de suficiência e de verificação de extraordinário aproveitamento nos estudos junto à Coordenação Acadêmica;

d) a oferta e elaboração do horário das turmas dos componentes curriculares junto ao Colegiado de Curso e à Coordenação Acadêmica;

e) a fixação dos critérios complementares para seleção dos candidatos ao preenchimento das vagas remanescentes, pautados no disposto neste regulamento.

XXII - quando for o caso, julgar pedidos de validação de componentes curriculares com base em parecer do docente do CCR em validação;

XXIII - emitir parecer em processos de jubilação discente;

XXIV - participar das reuniões convocadas pela PROGRAD;

XXV - integrar o Conselho de *Campus*;

XXVI - convocar comissões indicadas pelo Colegiado para realizar processos seletivos de monitoria acadêmica, entre outros;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS PASSO FUNDO

Coordenação do Curso de Medicina
Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo-RS, CEP 99010-200, (54) 3335-8511
medicina.pf@uffrs.edu.br; www.uffrs.edu.br

- XXVII - zelar pelo cumprimento do horário de funcionamento do Curso e da carga horária dos componentes curriculares;
- XXVIII - colaborar com a Coordenação Acadêmica acerca da distribuição dos componentes curriculares, ouvidos os professores e os coordenadores dos fóruns dos domínios Comum e Conexo;
- XXIX - equacionar as demandas dos acadêmicos e dos docentes junto aos órgãos institucionais competentes quando relacionadas ao Curso;
- XXX - fomentar, junto ao Colegiado de Curso, atividades de ensino, de pesquisa, de extensão, cultura e pós-graduação que potencializem a formação dos acadêmicos, em sintonia com as políticas institucionais;
- XXXI - assegurar a organização, a funcionalidade e o registro das atividades do Curso, com a colaboração da secretaria do Curso, incluindo a definição de horários da Coordenação para atendimento aos acadêmicos;
- XXXII - exercer outras atribuições previstas na legislação, neste Regulamento e demais normas da UFFS.

4 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A seguir, apresenta-se o cronograma de atividades a serem desenvolvidas durante a Gestão do Curso 2023 a 2025.

4.1 Atividades administrativas do Curso

ATIVIDADES	PERIODICIDADE
Leitura e resposta de e-mails	Permanente
Atendimento de demandas diversas por telefone e <i>WhatsApp</i>	Permanente
Encaminhamentos de processos e documentos no SIPAC	Conforme demanda
Elaboração, revisão e despacho de documentos	Conforme demanda
Avaliação, despacho e validação de componentes curriculares	Conforme demanda
Participação nas reuniões administrativas do <i>Campus</i>	Semanais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS PASSO FUNDO

Coordenação do Curso de Medicina
Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo-RS, CEP 99010-200, (54) 3335-8511
medicina.pf@uffs.edu.br; www.uffs.edu.br

Participação nas reuniões convocadas pela Direção, Coordenação Acadêmica, Reitoria, Pró-Reitorias, etc	Conforme demanda
Organização de informações para atendimento de demandas do ENADE	Conforme demanda

4.2 Atividades pedagógicas do Curso

ATIVIDADES	PERIODICIDADE
Planejamento das atividades do curso.	Semestral
Convocar e coordenar reuniões formativas e de planejamento do semestre.	Semestrais
Acompanhar a elaboração dos Planos de Curso.	Semestral
Convocar e presidir reuniões de Colegiado do Curso .	Mensal
Convocar e presidir reuniões do Núcleo Docente Estruturante (NDE).	Bimestrais
Convocar e coordenar reuniões de professores por áreas, nível e/ou componente.	Sempre que necessário
Participar das reuniões do Núcleo de Apoio Pedagógico do <i>Campus</i> .	Conforme convocação
Incentivo à promoção e organização de atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Permanente
Demandas relacionadas aos estudantes com deficiência	Conforme demanda
Atendimento aos professores para esclarecimentos e orientações em relação ao ensino, ao Curso, ao SIGAA, entre outros assuntos ligados à Coordenação.	Permanente
Avaliação de desempenho dos professores	Conforme demanda
Organização das demandas do Teste de Progresso (ABEM)	Anualmente
Análise e reformulação do Projeto Pedagógico do Curso com atenção à Curricularização da extensão	Conforme demanda

4.3 Atividades com os estudantes do Curso

ATIVIDADES	PERIODICIDADE
Atendimento aos alunos para esclarecimentos e resolução de dúvidas sobre o Curso.	Permanente
Acolhimento aos estudantes ingressantes.	Semestral
Participação em formatura.	Semestral
Demandas da Atlética, do Diretório Acadêmico e demandas estudantis da comunidade acadêmica (ex.: Comitê pela Vida)	Conforme demanda



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS PASSO FUNDO

Coordenação do Curso de Medicina

Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo-RS, CEP 99010-200, (54) 3335-8511
medicina.pf@uffrs.edu.br; www.uffrs.edu.br

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este [Plano de Ação](#) da Coordenação do Curso de Medicina está disponível na página do Curso para consulta. O documento tem como data limite agosto de 2026, um mês antes de concluir o mandato da atual, a Coordenação do Curso fará a análise das ações realizadas de modo a verificar se as demandas existentes foram atendidas, bem como definir ações corretivas ou providências para que as fragilidades observadas sejam minimizadas ou eliminadas.



PEÇA DOCUMENTAL Nº 31/2024 - CCM - PF (10.43.03.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/09/2024 17:13)

BRUNA CHAVES LOPES

COORDENADOR DE CURSO

CCM - PF (10.43.03.07)

Matrícula: ###425#3

(Assinado digitalmente em 04/09/2024 16:29)

RICIERI NAUE MOCELIN

COORDENADOR DE CURSO

CCM - PF (10.43.03.07)

Matrícula: ###131#7

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **31**, ano: **2024**, tipo: **PEÇA DOCUMENTAL**, data de emissão: **04/09/2024** e o código de verificação: **fed2d62d48**